DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 29 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0931

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

ERRATA
Aviso de Retificação do Pregão Pregão Presencial nº. 002/2014 ERRATA.
Na publicação do dia 23/10/2014, referênte ao Pregão Presencial nº 002/2014 referente ao Pregão Presencial n.º 002/2014 tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de uma camionete, zero km, onde se lê na data da abertura do Certame: "06 de outubro de 2014". Leia-se: "13 de novembro de 2014".

Córrego do Ouro Go., em 27 de outubro de 2.014.

RÉGIS CAMPOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:212EB556

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA - GO PROCEDIMENTO N° 0001438/2014 EDITAL DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, com sede na Av. Goiás, n°200, Centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal n° 0322, de setembro de 2013, torna público que reabrirá o prazo para recebimento da documentação e proposta no dia **17 de novembro de 2014, às 13:00 horas (treze horas)** na sala de licitações no endereço acima, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço por item em regime de empreitada global, visando a seleção de oferta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Uma Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Bandeirantes, GO 194, Km 55, Assentamento Oziel Alves Pereira, Zona Rural, Baliza - GO. a) Fica dispensada a exigência do item 5.3 do Edital; b) A Visita Técnica facultativa será realizada entre os dias 10 e o dia 14 de novembro; c) A caução exigida no item "e" poderá ser oferecida até o dia da abertura das propostas; d) A autenticação de documentos descrita no item "h" será realizada entre os dias 10 ao dia 14 de novembro. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço: www.baliza.go.gov.br. Informações pelo telefone (64) 3660-1350, ou no licitacaoblz@hotmail.com.

BALIZA-GO, 28 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA
CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:D2E585B5

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 83/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de chapadão do céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de Novembro de 2014, às 09:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de 03 (três) veículo de passeio O km, ano/modelo 2014/2015 para padronização da frota do Município,** para manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Chapadão do Céu - GO**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 083/2014, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 28 dias de Outubro de 2014.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:328FDB72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ABERTURA 83/2014

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pelo fundo municipal de saúde, motivada pela real necessidade para **Aquisição de 03 (três) veículos de passeio 0 km, ano/modelo 2014/2015 para padronização da frota do Município,** para manutençãoda Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de 03 (três) veículos de passeio 0 km, ano/modelo 2014/2015 para padronização da frota do Município,** para manutençãoda Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fazes posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 28 de Outubro de 2014.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:BBFDBE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR 83/2014

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **MARCIA REGINA FERRO**, função, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrição funcional nº 40.244 juntamente com o Servidor **Drº RENATO LUIZ GUELFI**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório nº 083/2014, englobando conferencia e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 28 de Outubro de 2014.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:7470B38B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de Novembro de 2014, às 09:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de materiais pré-moldados, para construção direta da rede coletora de águas pluviais no bairro cidade jardim,** para atender a Saneacéu Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 084/2014, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, u pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 28 de outubro de 2014.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:9EB08804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ABERTURA 84/2014

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO ADMINSTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Saneamento motivada pela real necessidade de **aquisição de materiais Pré-Moldados, para construção direta da rede coletora de águas pluviais no bairro Cidade Jardim**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações: **aquisição de materiais Pré-Moldados, para construção direta da rede coletora de águas pluviais no bairro Cidade Jardim.**
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **aquisição de materiais Pré-Moldados, para construção direta da rede coletora de águas pluviais no bairro Cidade Jardim.**
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu, 28 de outubro de 2014.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:F0182C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR 84/2014

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **IVANILDO BEZERRA DE**

ARAÚJO, função, Diretor Departamento de Saneamento, inscrição funcional nº 50.149**,** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014**, englobando conferencia e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 28 de outubro de 2014.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:FB70DBDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

OBJETO: Aquisição de um caminhão equipado com caçamba.
SESSÃO DE ABERTURA: 11/11/2014 - **HORA**: 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº. 83, Planta Municipal, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993.
SITE: joviania.go.gov.br
INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelos telefones (64) 3408-7035, fax (64) 3408-7013, em dias úteis no horário de expediente.

Joviânia – GO, 28 de outubro de 2014.

ADAILSON GOMES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adailson Gomes Santos
Código Identificador:1210835D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Processo Ref.: 2014013709
Considerando a alegação da Empresa RM HOSPITALAR LTDA, da impossibilidade de fornecer o **item nº** 101 (IODOPOVIDONA TOPICO 1000ml - Marca Rioquimica) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 008/2014;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP 008/2014, do Pregão Presencial nº 059/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares destinados ao hospital municipal, unidades básicas de saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e programa melhor em casa, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 008/2014**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA,** com CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74**,** d**o item nº** 101 (IODOPOVIDONA TOPICO 1000ml - Marca Rioquimica).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 01 de outubro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BADE7BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Processo Ref.: 2014012258

Considerando a alegação da Empresa RM HOSPITALAR LTDA, da impossibilidade de fornecer o **item nº** 15 (AMOXICILINA 500mg cápsula - Marca Prati, Donaduzzi) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2014;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP 002/2014, do Pregão Presencial nº 018/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2014**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA,** com CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74**,** d**o item nº** 15 (AMOXICILINA 500mg cápsula - Marca Prati, Donaduzzi).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 01 de outubro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C53AEF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Processo Ref.: 2014013281
Considerando a alegação da Empresa RM HOSPITALAR LTDA, da impossibilidade de fornecer o item nº 06 (Aminofilina 24mg/ml injetável, ampola 10ml - Marca teuto) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 004/2014;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na cláusula décima segunda da ARP 004/2014, do Pregão Presencial nº 034/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais hospitalares, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 004/2014**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RM HOSPITALAR**

LTDA, com CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74**, o item nº 06 (Aminofilina 24mg/ml injetável, ampola 10ml - Marca teuto)**.
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 01 de outubro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75E9F2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES

Nº. DO PROCESSO: 2014010375
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 108/2014.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90
CONTRATADA: A empresa **JACKSON NIVALDO TEODORO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.567/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de peças para manutenção da frota de caminhões da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2784AEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2014027477
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **TENAX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.809/0001-44.
DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o acréscimo de serviços em 24,989% (vinte e quatro virgula novecentos e oitenta e nove por cento) do valor do contrato, para execução de 137,00m, de serviços, conforme projeto, cronograma e memorial.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº 2014003960, para todos os efeitos e fins contratuais e legais**.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretario Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18A2F1B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGÃO: 060/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS E TRATAMENTO MÉDICOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições,
Considerando despacho emitido pelo Pregoeiro do município, Dr. Júlio Cezar da Silva,

Considerando orientação do STF, STJ, TRF 4ª Região e TCU, respectivamente, a saber:

"O vicio reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta. Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponha formalismo desarrazoados" (RO em MS 23.714-1 DF, Rel. Min. Sepulveda Pertence, DJ 13.10.00 0- No caso concreto, a licitante vencedora havia deixado de contemplar, nas planilhas anexas à proposta, os preços unitários atinentes a todos os itens necessários. O edital previa, explicitamente, que defeito dessa ordem conduziria à desclassificação).

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes" (MS 5418 DF, Mins. Demócrito Reinaldo, DJ 01.06.98)

"Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais, que nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração" (MAS nº 111.700 PR).

"A desclassificação de licitantes por excesso de rigor na análise das propostas, quando se observa omissões no edital, caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação (...) A simples indicação de valor na planilha não tem o condão de alterar as obrigações a que a empresa está imposta, por lei, a seguir. Logo, a Administração não seria prejudicada" (Acórdão 1791/2006 – Plenário, Relatório do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, DOU 19.09.06).

Considerando a recomendação feita pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Acatar a recomendação da Procuradoria Geral do Município, e **manter** a habilitação da empresa **SHOPBUS LTDA,** submetendo a decisão ao Chefe do Executivo para que tome todas as providencias necessárias para a homologação da licitação**.**

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de outubro de 2014.

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SONIA VIEIRA DE SOUSA MARQUES
Membro

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Membro

MIRIAN RIBEIRO DE MATOS SOARES
Membro

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:D90F9392

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal cumulada com a Lei Municipal nº 2.370, de 29 de dezembro de 2006, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas ao provimento de **40 vagas de Carrinheiro e 40 de coletor de lixo**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir a carência existente no setor afeto de limpeza pública do Município.

1. As inscrições serão recebidas de **05 a 11 de novembro de 2014**, pela **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, instalada na Secretaria da Cidade situada à **Rua José da Silva Galvão, S/N, Centro, Santa Helena de Goiás-GO.**

O Edital, na integra, encontra-se publicado e disponível no site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás, 27 de outubro de 2014.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA JUNIOR
Secretário de Administração e Fazenda

MARCIO ANDRÉ VIEIRA NEVES
Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:4F8D921B



